

PORTARIA Nº 166/2014-SEFAZ

Altera a Portaria nº 341/2013-SEFAZ, de 27.12.2013, que institui, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 341/2013-SEFAZ, de 27.12.2013, que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – incluído o item 81;

II – excluídos os itens 58, 64 e 71.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a:

I – 1º de janeiro de 2014, em relação a inclusão do item 81, prevista no inciso I do artigo 1º desta Portaria;

II – 20 de janeiro de 2014, em relação a exclusão do item 58 prevista no inciso II do artigo 1º desta Portaria;

III – 5 de abril de 2014, em relação a exclusão do item 64, prevista no inciso II do artigo 1º desta Portaria;

IV – 1º de agosto de 2014, em relação a exclusão do item 71, prevista no inciso II do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de julho de 2014.



JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

"ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1o DA PORTARIA Nº 341/2013-SEFAZ

QTDE	NOME DO SERVIDOR	UNIDADE FAZENDÁRIA	DEVOLUÇÃO	
				DIA DA SEMANA
...
58	Excluído – (efeitos a partir de 20/01/2014)
64	Excluído – (efeitos a partir de 5/04/2014)
71	Excluído – (efeitos a partir de 1º/08/2014)
81	João Batista Pereira de Barros – (efeitos a partir de 1º/01/2014)	GPPS	SUAC	segunda"

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 360/2014/AGE-COR/SEMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando que foram infrutíferas todas as tentativas de encontrar o Sr. Rogério Leandro Alves, conforme certidão de fls. 31/32 do processo nº 404394/2014;

CITA:

O Senhor **Rogério Leandro Alves**, analista de meio ambiente, matrícula nº 229243, para acompanhar pessoalmente, na condição de acusado, ou por procurador legalmente constituído, toda instrução do processo que lhe é movido, bem como todos os atos e diligências a serem desenvolvidas pela Comissão Processante, devendo ainda, comparecer no dia **21/08/2014, quinta-feira, às 15h**, na sala da UNISECO – Unidade Setorial de Correição na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, onde será realizada Audiência do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2014/SEMA (Protocolo n. 404394/2014) para interrogatório do acusado, ressaltando que deve comparecer acompanhado de advogado, conforme art. 82 da LC 207/2004.

Cuiabá, 29 de julho de 2014.

Nadja Naira B. Monteiro Pinheiro
Presidente do PAD instituído pela
Portaria Conjunta nº 360/2014/AGE-COR/SEMA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11229/2013

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr. José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S): JOSE FLORENCIO SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade 12312564 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 317.654.914-87, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço**.

Sem Município - Sem UF, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado PA MACUCO - LOTE 149 - SIPRA MT01360000093 - SÍTIO CONTINENTAL, situado no município de Comodoro/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 628357/2012, no município Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24/10/2013

SIGNATÁRIOS:

JOSE FLORENCIO SOBRINHO
CPF: 317.654.914-87
José Rezende da Silva.
Secretário Adjunto de Base Florestal
SEMA/MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 014/2014/SEMA/MT

Processo Nº: 567149/2013

Cooperante: SEMA/MT

Cooperada: Aliança da Terra

Objeto: Estabelecer a cooperação entre o Estado de Mato Grosso e a Aliança da Terra, na implementação e consolidação das Unidades de Conservação Estaduais: Parque Estadual do Araguaia, Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Refúgio de Vida Silvestre Corixão da Mata Azul e suas Zonas de Amortecimento, localizadas respectivamente nos municípios de Novo Santo Antônio e Cocalinho - Mato Grosso.

Data da Assinatura: 17/07/2014

Vigência: 17/07/2014 a 17/07/2018

Signatários:

José Esteves de Lacerda Filho
CPF 178.883.281-72

Marcos Carvalho dos Reis
CPF: 642.081.766-87

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11846/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

COMPROMISSADO (S): EWERTON GAUDENCIO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 806043 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 627.561.501-00, residente e domiciliado em RUA ALFENAS, N 290 BAIRRO RESIDENCIAL OURO PRETO, Várzea Grande - MT, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RECREIO II, situado no município de Itaúba/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100890/2005, no município Itaúba/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16/07/2014

SIGNATÁRIOS:

EWERTON GAUDENCIO ALVES DA SILVA
CPF: 627.561.501-00
Gideon Danni da Rosa.
Secretário Adjunto de Base Florestal
SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11839/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

COMPROMISSADO (S): DILIAN COSTA OLIVEIRA RIGON, portador da Cédula de Identidade 336.182 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 340.811.192-87, residente e domiciliado em RUA 7 DE SETEMBRO, BAIRRO: CASA PRETA, N 2023, Ji-Paraná - RO, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ, situado no município de Rondolândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 598320/2008, no município Rondolândia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15/07/2014

SIGNATÁRIOS:

DILIAN COSTA OLIVEIRA RIGON
CPF: 340.811.192-87
Gideon Danni da Rosa.
Secretário Adjunto de Base Florestal
SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11838/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

COMPROMISSADO (S): Bruno Ernesto Lusse, portador da Cédula de Identidade 4010560151 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 274.557.850-20, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município**